

## CORRIGENDA

**Na Portaria nº 080/SMF/2025 do dia 06/11/2025, onde se lê:**

"cujo objeto é o Credenciamento de empresas titulares de soluções de pagamentos e gestão dos recebimentos de tributos e demais receitas por meio de cartão com função débito e crédito, à vista e/ou parceladas e, presencialmente, por meio de terminais de autoatendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade."

**Leia-se:**

"cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras, de natureza pública ou privada, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para atuar como "Administrador" interessadas em apresentar produtos financeiros para alocação de recursos financeiros classificados como Investimentos e Aplicações Temporárias, sob gestão da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói (SMF)"

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA DE TERMINAIS E ESTACIONAMENTOS DE NITERÓI – SUTEN

**PORTARIA SUTEN Nº 5/2025-** Dispõe sobre a extensão do horário de atuação dos guardadores de veículos nas praias do Município de Niterói, em razão da realização do Festival Marazul.

O SECRETÁRIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TERMINAIS E ESTACIONAMENTOS DE NITERÓI – SUTEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Município de Niterói celebrará, entre os dias 08 e 09 de novembro de 2025, o Festival Marazul na praia de Piratininga, evento integrante das comemorações pelos 452 anos de fundação da cidade;

CONSIDERANDO a previsão de grande fluxo de público, visitantes e veículos nas áreas litorâneas durante os dias de realização do festival, demandando reforço operacional e adequação dos horários de atuação dos guardadores de veículos regularmente cadastrados;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem pública, segurança viária e organização do estacionamento nas vias adjacentes às praias durante o período de festividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a extensão do horário de atuação dos guardadores de veículos na praia de Piratininga do Município de Niterói, nos dias 08 e 09 de novembro de 2025, em razão da realização do Festival Marazul.

Art. 2º Nos dias mencionados, os guardadores devidamente cadastrados junto à SUTEN poderão exercer suas atividades das 7h às 0h (meia-noite), observadas as normas de conduta, identificação e segurança estabelecidas por esta Superintendência.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização e Operações da SUTEN deverá adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento desta Portaria, incluindo o monitoramento, orientação e apoio aos profissionais durante o período de vigência excepcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade restrita ao período de 08 a 09 de novembro de 2025, para os fins previstos no artigo 1º.

**PORTARIA Nº 06/2025- O SUPERINTENDENTE DA SUTEN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 9º do Decreto n.º 14.730/2023,**

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da adequada constituição das equipes de planejamento nos procedimentos de contratação da Administração Pública, conforme determina a legislação vigente;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 9900201012/2025, destinado à realização de chamamento público para o credenciamento de guardadores de veículos, no âmbito da SUTEN;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 9900201012/2025:

Vanessa Pinheiro Figueira — 12480730

Bruno Resende Ribeiro — 12480800

Art. 2º — Compete à Equipe de Planejamento, nos termos da legislação aplicável, a elaboração dos estudos técnicos preliminares, a definição dos requisitos técnicos e administrativos necessários à instrução do procedimento e demais atribuições correlatas indispensáveis à efetiva realização do chamamento público.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 07/2025- O SUPERINTENDENTE DA SUTEN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 96 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023,**

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da adequada constituição da **Comissão de Credenciamento** nos procedimentos de contratação da Administração Pública, conforme determina a legislação vigente;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 9900201012/2025, destinado à realização de chamamento público para o credenciamento de guardadores de veículos, no âmbito da SUTEN;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Credenciamento** do Processo Administrativo nº 9900201012/2025:

Daniella Campos de Miranda — 12480830

Pedro Picanço Brasil — 12480740

Vanessa Pinheiro Figueira — 12480730

Art. 2º — Compete à Equipe de Planejamento, nos termos da legislação aplicável, a elaboração dos estudos técnicos preliminares, a definição dos requisitos técnicos e administrativos necessários à instrução do procedimento e demais atribuições correlatas indispensáveis à efetiva realização do chamamento público.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Atos do Secretário

**PORTARIA SEOP Nº. 85/2025-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para aquisição de braçais de identificação operacional, destinados ao uso sobre o uniforme funcional dos policiais militares que atual no Programa Estadual de Integração na Segurança de acordo com a Lei 14.133/2021, que está sendo realizada através do Processo nº 9900228729/2025, conforme segue:

- João Angelo de Souza Junior, Matrícula 1245.879-0;
- Rogério dos Santos Campos, Matrícula 1234.409-1

### EXTRATO Nº 17/2025– SEOP

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP e a empresa I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 42.547.703/0001-84; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, com aplicação de reajuste e alteração quantitativa, referente a prestação de serviços contínuos de locação de veículos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021; e despachos contidos no processo nº 9900001871/2024 **NOTA DE EMPENHO:** 3083/2025 **VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir de 06/11/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025 **VALOR TOTAL: R\$ 4.193.740,44** (quatro milhões cento e noventa e três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Desde já, coloco esta Secretaria à sua disposição e, reitero protestos de estima e elevada consideração.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025– SEOP

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal 14.133/21, II e art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna público aos interessados que o órgão competente pretende contratar empresa para manutenção dos quadriciclos modelo CFORCE, integrantes da frota da Guarda Civil Municipal de Niterói, a fim de atender às demandas da Secretaria da Ordem Pública (SEOP), nos moldes estabelecidos no Termo de Referência.

Para solicitar o Termo de Referência e/ou quaisquer outras dúvidas poderão entrar em contato e-mail [diradm@seop.niteroi.rj.gov.br](mailto:diradm@seop.niteroi.rj.gov.br) ou telefone: 21 97244-1470.

Poderão os interessados apresentar proposta de preços até o dia 13 de novembro de 2025, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail [cotacoeseop@gmail.com](mailto:cotacoeseop@gmail.com).

## **CORRIGENDA**

**PORTARIA SEOP Nº 082/2025, de 8 de novembro de 2025.**

**Onde se lê:**

- **Juliana Rockert Palhano**, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1237.593-9.
- **Thiago Faria Nascimento**, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1241.666-3.

**Leia-se:**

- **Francis Elias da Silva**, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1244.918-0.
- **João Paulo São Genite**, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1241.496-6.

## **GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 0108/2025- O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **ROGERIO BELLO DOS SANTOS**, Mat. 1241.517-8, com pena de **SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, nas FRD's 0712/2025, 713/2025, 718/2025 e 721/2025, o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

## **SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO**

**PORTARIA SMU Nº 027/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora ANA BEATRIZ COSTA FERREIRA para compor a Comissão de Análise das Áreas de Preservação do Ambiente Urbano (CA-APAU), em substituição à servidora exonerada **MARIA LUCIA MEDEIROS GUIDA**, como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO Nº 047/2025**

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº **153/2022**. **PARTES:** Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e **CLASSIC EMPREENDIMENTOS DE ALBERGUES E ALOJAMENTOS LTDA - CNPJ nº 46.568.650/0001-39**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **153/2022**. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 5.274.900,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0027.4125; CD nº 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho Nº 000117/2025 **FUNDAMENTO:** no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 090000487/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2025. Omitido do diário oficial do 22 de outubro de 2025.

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Proc. administrativo nº **9900216223/2025**.

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, relativo a Contratação de Empresa especializada em implantação, customização, treinamento e licenciamento de solução integrada de software, incluindo suporte técnico e manutenção, destinada à gestão de estoque de alimentos e cadastros de entidades inscritas no Banco de Alimentos Herbert de Souza da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação, **ADJUDICANDO** a empresa **INFEL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.108.996/0001-84**, com valor total de R\$ **50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, com base no art. 75, inciso II da lei 14.133/21, e suas alterações. Niterói, 07 de novembro de 2025.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Portaria SMHRF nº 19/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.009/2025, que institui o Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói (FDICN), bem como o Decreto Municipal nº 14.730/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Especial de Credenciamento destinada ao acompanhamento e à análise do processo de habilitação das instituições financeiras interessadas em atuar como Agentes Financeiros do Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói (FDICN), nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no respectivo Edital de Credenciamento.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **Larissa Gloria Pereira de Moura – Assessor A – CC1 – Mat. 1.248.034-0**
- **José Carlos Freire da Silva – Subsecretário – Mat. 1.247.540-0**

**Art. 3º.** A Comissão Especial de Credenciamento é responsável pela análise e habilitação das instituições que apresentarem requerimento de credenciamento, competindo-lhe receber, examinar e aferir a conformidade da documentação encaminhada, verificando o atendimento a todos os requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e econômicos exigidos no Edital e no Termo de Referência, bem como demais condições previstas na legislação aplicável.

**Art. 4º.** Compete ainda à Comissão exigir, na fase de habilitação, a apresentação de documentos de regularidade e demais comprovações constantes do Edital, observados os prazos de validade e as condições formais de apresentação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE Atos da Secretária**

**PORTARIA Nº 37/2025- A Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900230829/2025. **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para execução de serviços de **restauração ecológica** no âmbito do projeto de restauração ecológica e inclusão social.

**Artigo 2º** Designar os seguintes servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da demanda:

**Autoridade Máxima:** Gabriel Velasco - matrícula: 12481930.

**Gestor:** Allan Phellipe Cruz – Matrícula nº 12454590

**Gestor Substituto:** Rafael Carvalho Monteiro – Matrícula nº 12482630.

**Equipe de planejamento da contratação:** Eduarda Peres Gaspar – Matrícula: 12482700; Driele Barbosa Marinho - Matrícula: 12481970; Jonathan Pinho - Matrícula: 12474260.

**Fiscal do Contrato:** Fabiana Kobbaz Reseck - Matrícula: 12484130.

**Fiscal Substituto:** Maria Carolina Fernandes

de Campos – matrícula: 1247719-0.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.